

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2361	10101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.433.000,00
TOTAL		1.433.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único		Detalhamento das Dotações Orçamentárias								
PROCESSO : 2361		ÓRGÃO : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	100	1.433.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
06	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	1.433.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								1.433.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 184, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 40.800.458,00 (quarenta milhões e oitocentos mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2234	08101 PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	29.450.000,00
2078	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11.350.458,00
TOTAL		40.800.458,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único		Detalhamento das Dotações Orçamentárias								
PROCESSO : 2078		ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	301	077	2510	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	9900	S	Suplementação	3390	395	92.944,00

10	301	077	2510	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	9900	S	Suplementação	4490	395	352.659,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município com serviço reorganizado(Percentual)				69,00	
10	302	077	2515	Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Suplementação	4490	395	6.241.355,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Procedimento realizado(Número)				16,00	
10	302	077	2520	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde	9900	S	Suplementação	3390	395	300.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)				98,00	
10	128	078	2521	Realização de formação e qualificação dos trabalhadores, gestores e agente sociais do SUS	9900	S	Suplementação	4490	395	109.500,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					pessoa formada/qualificada(Número)				4.500,00	
10	305	077	2522	Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde	9900	S	Suplementação	3390	395	654.000,00
10	305	077	2522	Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde	9900	S	Suplementação	4490	395	2.800.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação descentralizada(Percentual)				14,00	
10	121	076	2545	Desenvolvimento da função reguladora do SUS	9900	S	Suplementação	3390	395	800.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)				15,00	
TOTAL DO PROCESSO								11.350.458,00		

PROCESSO : 2234				ÓRGÃO : 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	VALOR
03	122	264	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0600	F	Suplementação	4490	300	17.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)				6,00	
03	122	264	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	1000	F	Suplementação	4490	300	8.650.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)				2,00	
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Suplementação	3190	315	3.800.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								29.450.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 4.189/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 476208/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SONIA MARIA FISCHER MARINHO**, portador (a) do RG nº 0026218-8/SSP/MT e do CPF nº 161.436.981-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 C-004, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 8 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, contados até 30 de Setembro de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2019.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.190/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 476236/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSI PARMA TIMIDATI**, portador (a) do RG nº 23071486/SESP/MT e do CPF nº 699.025.509-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 5 Dias de tempo total de contribuição, contados até 30 de Setembro de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2019.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV